



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Portaria Nº 180/2021, de 01 Abril de 2021** - Ementa: Prorroga Prazo da Comissão Especial na forma que indica e, dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 14.235.048/0001-93**  
**Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000**  
**Fone/Fax: (73) 3240-2445**

### **PORTARIA N. 180/2021, DE 01 ABRIL DE 2021**

**EMENTA:** Prorroga Prazo da Comissão Especial na forma que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais definidas na Lei Orgânica do Município de Gongogi e;

**CONSIDERANDO** que os Decreto Municipal nsº 27 e 31 de janeiro de 2021, determinaram a instauração de processo administrativo para apurar os atos do ex-gestor que, nos anos de sua gestão, editou e publicou diversos atos administrativos concedendo a assunção de cargos públicos de provimento efetivo a cidadãos que realizaram, ou não, concurso público municipal em 2008;

**CONSIDERANDO** que os processos administrativos instaurados estão sendo conduzidos pela Comissão Especial;

**CONSIDERANDO** que a portaria nº 81/21 concedeu prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório conclusivo;

**CONSIDERANDO** que a portaria nº 160-A prorrogou por 30 (trinta) dias o prazo para comissão especial apresentar o relatório conclusivo;

**CONSIDERANDO** que existe um grande número de pessoas nos respectivos processos administrativos;

**CONSIDERANDO** que em respeito ao contraditório e ampla defesa foi concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa;

**CONSIDERANDO** que nem todas as pessoas foram notificadas no mesmo dia, o que influencia no lapso temporal do respectivo prazo;

**CONSIDERANDO** que foram apresentadas diversas defesas, com várias laudas e com grande de número de documentos para apreciação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo para que a Comissão Especial instituída na portaria nº 81/2021 apresente seu relatório conclusivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.235.048/0001-93  
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000  
Fone/Fax: (73) 3240-2445

**Parágrafo único** – A Comissão Especial poderá solicitar informações, documentos e tudo que for necessário para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

**Art. 2º** - Comprovada a ilegalidade dos atos administrativos serão os mesmos declarados **NULOS DE PLENO DIREITO**, nos termos do art. 21 da Lei Complementar 101/00.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI – BA**, em 01 de abril de 2021.

**ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL